

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipótese previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 692, de 03 de setembro de 2015. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2015

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,072	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	53,70	0,012	73,00%	24,51%		2,49%	
4	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
5	Condensado de Merluza	Santos	49,60	0,011	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de Mexilhão	Santos	47,20	0,006	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Uruguaá	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Cardeal	Potiguar	27,60	0,260	20,60%	33,10%		46,30%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,085	24,14%	31,71%		44,15%	
11	Peroá	Espírito Santo	53,10	0,012	78,30%	21,70%		0,00%	
12	Urucu	Solimões	45,60	0,050	45,77%	39,93%		14,30%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,040	26,00%	11,50%		62,50%	
14	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas	39,80	0,057	28,02%	50,48%		21,50%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espírito Santo	28,80	0,130	23,08%	38,32%		38,60%	
23	Sergipano Mar	Sergipe	38,40	0,113	31,88%	50,02%		18,10%	
24	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
25	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
26	Piranema	Sergipe	41,90	0,170	37,83%	47,58%		14,60%	
27	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
28	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
29	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,098	17,70%	14,20%		68,10%	
30	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,28%	
31	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	34,30%	30,21%		35,49%	
32	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
33	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
34	Gavião Real	Parnaíba	56,20	0,093	72,58%	27,42%		0,00%	
35	Sabiá da Mata	Potiguar	26,10	0,045	21,30%	15,40%		63,30%	
36	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	26,70	0,044	21,40%	16,60%		62,00%	
37	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
38	Araçari	Potiguar	34,30	0,079	37,30%	33,70%		29,00%	
39	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
40	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,86%	
41	RGN Mistura	Potiguar	26,70	0,448	25,67%		15,93%		58,40%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2015

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
42	Espírito Santo	Espírito Santo	19,70	0,353	22,10%		14,80%		63,10%
43	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,490	30,04%		29,42%		40,54%
44	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
45	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
46	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,420	26,94%		14,36%		58,70%
47	Ostra	Campos	17,80	0,382	15,86%		16,68%		67,46%
48	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
49	Bijupirá	Campos	27,80	0,436	32,48%		28,82%		38,70%
50	Albacora	Campos	26,70	0,500	30,97%		14,31%		54,72%
51	Salema	Campos	28,70	0,453	34,02%		29,34%		36,64%
52	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
53	Barracuda	Campos	24,75	0,607	33,90%		14,50%		51,60%
54	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
55	Jubarte	Campos	23,20	0,438	27,13%		10,80%		62,08%
56	Cachalote	Campos	22,10	0,480	24,64%		15,36%		60,00%
57	Caratinga	Campos	25,00	0,500	30,44%		14,72%		54,84%
58	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
59	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
60	Marlim Sul	Campos	20,50	0,680	24,90%		14,48%		60,62%
61	Fazenda Belém	Potiguar	14,10	0,952	8,85%		8,22%		82,93%
62	Polvo	Campos	20,60	1,173	24,60%		13,90%		61,50%
63	Papa-Terra	Campos	15,70	0,706	16,00%		9,16%		74,84%
64	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
65	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,47%
66	Frade	Campos	19,60	0,748	24,29%		16,50%		59,21%
67	Peregrino	Campos	13,70	1,800	16,70%		12,58%		70,72%
68	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,59%
69	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
70	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
71	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
72	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	24,30%		13,40%		62,30%
73	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
74	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
75	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
76	Óleo de Xisto		15,30	1,200	19,22%		22,13%		58,64%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2015

PRODUTOS (US\$/bbl)	Ago/15
Gasoline 10 PPM	69,3637
ULSD 10 PPM	62,7345
Gasoil 0.1%	61,2365
O.C. 1%	36,4321
O.C. 3,5%	34,5553
Brent DTD	46,6437
Dólar US\$	3,5136

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **JULHO e AGOSTO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Jul/15	Ago/15	Variação	Jul/15	Ago/15	Variação
1	Fazenda Santo Estevao	975,5898	853,7831	-121,8067	48,1324	38,6330	-9,4994
2	Tico-Tico	939,1727	817,2565	-121,9162	46,3357	36,9802	-9,3555
3	Pescada	1.243,6458	1.158,2858	-85,3600	61,3574	52,4115	-8,9459
4	Uirapuru	1.043,2088	933,6917	-109,5171	51,4685	42,2488	-9,2197
5	Condensado de Merluza	1.262,4978	1.138,9197	-123,5781	62,2875	51,5352	-10,7523
6	Condensado de Mexilhão	1.231,6060	1.115,0342	-116,5718	60,7634	50,4544	-10,3090
7	Tambaú-Uruguaí	1.062,4926	940,9228	-121,5698	52,4199	42,5760	-9,8439
8	Baúna	1.072,2156	946,3527	-125,8629	52,8996	42,8217	-10,0779
9	Cardeal	948,6018	826,8611	-121,7407	46,8009	37,4148	-9,3861
10	Lagoa do Paulo Norte	967,8512	844,5388	-123,3124	47,7506	38,2147	-9,5359
11	Peroa	1.319,1291	1.180,5249	-138,6042	65,0815	53,4178	-11,6637
12	Urucu	1.169,6279	1.049,7424	-119,8855	57,7056	47,5000	-10,2056
13	Rolinha	879,9511	740,6032	-139,3479	43,4139	33,5117	-9,9022
14	Joao de Barro	1.148,4570	1.038,9069	-109,5501	56,6611	47,0097	-9,6514
15	Periquito	1.062,8615	939,5150	-123,3465	52,4381	42,5123	-9,9258
16	Baiano Mistura	1.028,7145	919,8882	-108,8263	50,7534	41,6242	-9,1292
17	Baiano Mistura	1.028,7145	919,8882	-108,8263	50,7534	41,6242	-9,1292
18	Baiano Mistura	1.028,7145	919,8882	-108,8263	50,7534	41,6242	-9,1292
19	Alagoano	1.091,0880	981,8871	-109,2009	53,8307	44,4296	-9,4011

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2015

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Jul/15	Ago/15	Variação	Jul/15	Ago/15	Variação
20	Riacho Tapuio	1.013,3872	910,1952	-103,1920	49,9972	41,1856	-8,8116
21	Tartaruga	1.123,4331	1.016,1816	-107,2515	55,4265	45,9814	-9,4451
22	Golfinho	993,2643	875,2509	-118,0134	49,0044	39,6044	-9,4000
23	Sergipano Mar	1.117,3970	1.007,3063	-110,0907	55,1287	45,5798	-9,5489
24	Canario	943,1454	821,3317	-121,8137	46,5317	37,1646	-9,3671
25	Tigre	1.062,5190	939,6322	-122,8868	52,4212	42,5176	-9,9036
26	Piranema	1.149,1806	1.036,3587	-112,8219	56,6968	46,8944	-9,8024
27	Colibri	1.016,3445	896,3739	-119,9706	50,1431	40,5602	-9,5829
28	Camarupim	1.334,2132	1.189,7957	-144,4175	65,8257	53,8373	-11,9884
29	Galo de Campina	831,9868	695,8930	-136,0938	41,0475	31,4886	-9,5589
30	Lula	1.022,6987	895,2270	-127,4717	50,4566	40,5083	-9,9483
31	Baleia Azul	1.035,6587	909,7664	-125,8923	51,0960	41,1662	-9,9298
32	Fazenda Alegre	756,3231	621,9182	-134,4049	37,3145	28,1413	-9,1732
33	Área de Florim	1.025,6985	898,0712	-127,6273	50,6046	40,6370	-9,9676
34	Gavião Real	1.305,4942	1.172,1446	-133,3496	64,4088	53,0386	-11,3702
35	Sabiá da Mata	0,0000	729,0693	729,0693	0,0000	32,9898	32,9898
36	Sabiá Bico de Osso	0,0000	736,7711	736,7711	0,0000	33,3383	33,3383
37	Irerê	935,5709	812,3238	-123,2471	46,1580	36,7570	-9,4010
38	Araçari	1.075,4647	951,8865	-123,5782	53,0599	43,0721	-9,9878
39	Trovoada	968,9436	845,0736	-123,8700	47,8045	38,2389	-9,5656
40	Búzios	1.011,0117	885,4677	-125,5440	49,8800	40,0667	-9,8133
41	RGN Mistura	872,6584	734,4572	-138,2012	43,0541	33,2336	-9,8205
42	Espirito Santo	839,0627	700,3307	-138,7320	41,3966	31,6894	-9,7072
43	Ceara Mar	975,5351	0,0000	-975,5351	48,1297	0,0000	-48,1297
44	Tabuleiro	876,3574	735,9247	-140,4327	43,2366	33,3000	-9,9366
45	Espadarte	846,1568	704,3108	-141,8460	41,7466	31,8695	-9,8771
46	Sergipano Terra	874,5494	734,9700	-139,5794	43,1474	33,2568	-9,8906
47	Ostra	800,0066	663,4129	-136,5937	39,4697	30,0189	-9,4508
48	Marlim Leste	914,5825	774,3342	-140,2483	45,1225	35,0380	-10,0845
49	Bijupira	991,4948	862,8485	-128,6463	48,9171	39,0432	-9,8739
50	Albacora	905,7108	765,6755	-140,0353	44,6848	34,6462	-10,0386
51	Salema	1.006,1533	877,7614	-128,3919	49,6403	39,7180	-9,9223
52	Cabiunas Mistura	921,0422	781,0371	-140,0051	45,4412	35,3413	-10,0999

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2015

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Jul/15	Ago/15	Variação	Jul/15	Ago/15	Variação
53	Barracuda	929,5227	789,3356	-140,1871	45,8596	35,7168	-10,1428
54	Roncador	873,7731	734,6495	-139,1236	43,1091	33,2423	-9,8668
55	Jubarte	857,8073	715,3718	-142,4355	42,3214	32,3700	-9,9514
56	Cachalote	861,7213	723,1731	-138,5482	42,5145	32,7230	-9,7915
57	Caratinga	903,6718	764,0158	-139,6560	44,5842	34,5711	-10,0131
58	Albacora Leste	826,4636	686,3326	-140,1310	40,7750	31,0560	-9,7190
59	Marlim	867,8080	729,1268	-138,6812	42,8148	32,9924	-9,8224
60	Marlim Sul	859,2586	719,9840	-139,2746	42,3930	32,5787	-9,8143
61	Fazenda Belem	702,2173	559,6121	-142,6052	34,6451	25,3220	-9,3231
62	Polvo	853,9623	714,2558	-139,7065	42,1317	32,3195	-9,8122
63	Papa-Terra	762,7666	620,1767	-142,5899	37,6324	28,0625	-9,5699
64	Sapinhoá	999,4828	869,9447	-129,5381	49,3112	39,3643	-9,9469
65	Harpia	743,9652	606,0837	-137,8815	36,7048	27,4248	-9,2800
66	Frade	864,8285	727,2262	-137,6023	42,6678	32,9064	-9,7614
67	Peregrino	785,6258	645,6822	-139,9436	38,7602	29,2166	-9,5436
68	Tubarão Azul	879,8477	741,2706	-138,5771	43,4088	33,5419	-9,8669
69	Área de Sul de Tupi	978,7011	850,7024	-127,9987	48,2859	38,4936	-9,7923
70	Área de Nordeste de Tupi	903,4225	761,5782	-141,8443	44,5719	34,4608	-10,1111
71	Área de Sul de Guará	994,0122	864,6761	-129,3361	49,0413	39,1259	-9,9154
72	Tubarão Martelo	849,0735	709,0004	-140,0731	41,8905	32,0817	-9,8088
73	Tartaruga Verde	922,0516	781,6095	-140,4421	45,4910	35,3672	-10,1238
74	Entorno de Iara	963,1792	832,9894	-130,1898	47,5201	37,6921	-9,8280
75	Iara	971,6901	843,1575	-128,5326	47,9400	38,1522	-9,7878
76	Óleo de Xisto	854,0434	721,4448	-132,5986	42,1357	32,6448	-9,4909

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	981,8871
Camamu	Baiano Mistura	919,8882
Campos	Baleia Azul	909,7664
Ceara	Ceara Mar	847,6173
Espírito Santo	Camarupim	1.189,7957
Potiguar	Pescada	1.158,2858
Recôncavo	Uirapuru	933,6917
Santos	Condensado de Merluza	1.138,9197
Sergipe	Piranema	1.036,3587
Solimões	Urucu	1.049,7424
Tucano Sul	Baiano Mistura	919,8882
Parnaíba	Gavião Real	1.172,1446
Maior Brasil	Camarupim	1.189,7957

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

P_{Brent} : valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent* , cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	29,09
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,30
Carcará	30,00
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	23,10
Gaivota	13,90
Jiribatuba	34,00
Morro do Barro	0,00
Riacho Velho	34,00
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
Tucano	27,50
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **AGOSTO** de 2015 corresponde ao valor de à **R\$ 973,7638/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	663,4129
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	844,5388
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	734,4572
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	919,8882
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	734,9700
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	734,4572
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	765,6755
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	686,3326
9	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.189,7957
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	734,4572
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	981,8871
12	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.158,2858
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.158,2858
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	781,0371
15	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	734,9700
16	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	734,4572
17	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	919,8882
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.158,2858
19	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	951,8865
20	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	919,8882
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	940,6427
22	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	981,8871
23	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Urucu	1.049,7424
24	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.049,7424
25	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	919,8882
26	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	734,4572
27	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	663,4129
28	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	734,9700
29	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	734,4572
30	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.007,3063
31	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	832,9894
32	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	847,6173

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
33	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	781,0371
34	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	781,0371
35	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	734,4572
36	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	734,4572
37	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	909,7664
38	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	723,1731
39	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	700,3307
40	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	789,3356
41	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	734,4572
42	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	734,4572
43	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	734,4572
44	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	946,3527
45	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	734,4572
46	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	843,1575
47	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	781,0371
48	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	700,3307
49	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	862,8485
50	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	734,4572
51	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	919,8882
52	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	734,4572
53	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	734,4572
54	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	967,8564
55	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	781,0371
56	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	919,8882
57	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	734,4572
58	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	919,8882
59	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	734,9700
60	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	919,8882
61	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	885,4677
62	48610.009227/2002	Caboclinho	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.158,2858
63	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	700,3307
64	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	723,1731
65	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	734,4572
66	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	700,3307

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
67	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.007,3063
68	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	919,8882
69	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.189,7957
70	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.189,7957
71	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	919,8882
72	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.007,3063
73	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	700,3307
74	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	919,8882
75	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	875,2509
76	48610.003899/2000	Canário	Canário	821,3317
77	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	700,3307
78	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	919,8882
79	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	700,3307
80	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	919,8882
81	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	734,4572
82	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	1.049,7424
83	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	781,0371
84	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	969,0379
85	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	764,0158
86	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	944,2266
87	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	826,8611
88	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	734,9700
89	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	Sergipano Terra	734,9700
90	48610.009197/2005-11	Carmópolis Sudoeste	Sergipano Terra	734,9700
91	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	919,8882
92	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	734,9700
93	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	919,8882
94	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	952,2213
95	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	781,0371
96	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	932,4117
97	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	919,8882
98	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	981,8871
99	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	735,9247
100	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	734,4572

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
101	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	896,3739
102	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	919,8882
103	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.158,2858
104	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	781,0371
105	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	735,9247
106	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	700,3307
107	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.189,7957
108	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	700,3307
109	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	700,3307
110	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	781,0371
111	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	885,1521
112	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.049,7424
113	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	847,6173
114	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.158,2858
115	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	919,8882
116	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	919,8882
117	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.036,3587
118	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	1.007,3063
119	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	781,0371
120	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	781,0371
121	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	847,6173
122	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	704,3108
123	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	734,4572
124	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	621,9182
125	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	919,8882
126	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	919,8882
127	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	919,8882
128	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	919,8882
129	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	559,6121
130	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	919,8882
131	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	919,8882
132	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	734,4572
133	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	700,3307
134	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	700,3307

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
135	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	734,4572
136	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	735,9247
137	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	919,8882
138	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	734,4572
139	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	734,4572
140	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	919,8882
141	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	919,8882
142	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	919,8882
143	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	735,9247
144	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	734,4572
145	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	700,3307
146	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	853,7831
147	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	700,3307
148	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	919,8882
149	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	853,7831
150	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	700,3307
151	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	700,3307
152	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	933,6917
153	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	917,0523
154	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	727,2262
155	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	981,8871
156	48610.001402/2008-35	Gaivota	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	880,8199
157	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	695,8930
158	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	781,0371
159	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	781,0371
160	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.172,1446
161	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.172,1446
162	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	875,2509
163	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	919,8882
164	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.158,2858
165	48610.004750/99	Guaiaamá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.138,9197
166	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	734,4572
167	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	RGN Mistura	734,4572
168	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	919,8882

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
169	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.007,3063
170	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	700,3307
171	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	606,0837
172	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	559,6121
173	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	919,8882
174	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	734,9700
175	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	700,3307
176	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	734,4572
177	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	812,3238
178	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	919,8882
179	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	898,0712
180	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	734,4572
181	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	919,8882
182	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	700,3307
183	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	700,3307
184	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	700,3307
185	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	919,8882
186	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	734,4572
187	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	981,8871
188	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	735,9247
189	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	959,9798
190	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.038,9069
191	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	734,4572
192	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	715,3718
193	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	933,6917
194	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	734,4572
195	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	700,3307
196	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	844,5388
197	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	844,5388
198	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	844,5388
199	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	735,9247
200	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	700,3307
201	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	700,3307
202	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	700,3307

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
203	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	700,3307
204	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	700,3307
205	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	933,6917
206	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.138,9197
207	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	919,8882
208	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	919,8882
209	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	734,4572
210	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.049,7424
211	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	781,0371
212	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	734,4572
213	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	734,4572
214	48610.003886/2000	Lula	Lula	895,2270
215	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	734,4572
216	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	734,4572
217	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	781,0371
218	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	919,8882
219	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	919,8882
220	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	919,8882
221	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	919,8882
222	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	781,0371
223	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	700,3307
224	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	700,3307
225	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	700,3307
226	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	729,1268
227	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	774,3342
228	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	719,9840
229	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	919,8882
230	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	919,8882
231	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	919,8882
232	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	734,9700
233	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Sergipano Terra	734,9700
234	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Sergipano Terra	734,9700
235	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Sergipano Terra	734,9700
236	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Sergipano Terra	734,9700

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
237	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.138,9197
238	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.115,0342
239	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	919,8882
240	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	919,8882
241	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	734,4572
242	48000.003725/97-37	Moréia	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	909,7664
243	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	734,4572
244	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, III	973,7638
245	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	700,3307
246	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.189,7957
247	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	734,4572
248	48610.003892/2000	Mutum	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	981,8871
249	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	781,0371
250	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	700,3307
251	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	734,4572
252	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	781,0371
253	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	832,9894
254	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	919,8882
255	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	Entorno de Iara	832,9894
256	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	843,1575
257	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	734,4572
258	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	663,4129
259	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	734,4572
260	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	781,0371
261	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	620,1767
262	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	933,6917
263	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	781,0371
264	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	734,4572
265	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	781,0371
266	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	919,8882
267	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.007,3063
268	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	734,4572
269	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	734,4572
270	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	734,4572

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
271	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	919,8882
272	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	645,6822
273	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	939,5150
274	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.180,5249
275	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.158,2858
276	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	981,8871
277	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	734,4572
278	48610.003882/2000	Piracucá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.138,9197
279	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	909,7664
280	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.036,3587
281	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	781,0371
282	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.158,2858
283	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	734,4572
284	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	734,4572
285	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	919,8882
286	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	919,8882
287	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	714,2558
288	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	734,4572
289	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	734,4572
290	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	919,8882
291	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.036,3587
292	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	734,4572
293	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	734,4572
294	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	919,8882
295	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	919,8882
296	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	734,4572
297	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	919,8882
298	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	919,8882
299	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	959,9798
300	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	734,9700
301	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	700,3307
302	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	919,8882
303	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	919,8882
304	48000.003764/97-99	Rio doce	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.189,7957

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
305	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	919,8882
306	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.189,7957
307	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	917,8400
308	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	919,8882
309	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	700,3307
310	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	700,3307
311	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	919,8882
312	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	700,3307
313	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	700,3307
314	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	734,4572
315	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	919,8882
316	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	919,8882
317	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	700,3307
318	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	700,3307
319	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	700,3307
320	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	700,3307
321	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	700,3307
322	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	700,3307
323	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	919,8882
324	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	919,8882
325	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.049,7424
326	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	740,6032
327	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	734,6495
328	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	734,4572
329	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Sabiá Bico de Osso	736,7711
330	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Sabiá da Mata	729,0693
331	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	700,3307
332	48000.003710/97-60	Salema	Salema	877,7614
333	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	734,9700
334	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	734,4572
335	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	734,4572
336	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	973,7638
337	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	919,8882
338	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	700,3307

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
339	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	700,3307
340	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	981,8871
341	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	919,8882
342	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	869,9447
343	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	853,7831
344	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	735,9247
345	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	919,8882
346	48610.001402/2008-35	Tucano	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	934,3808
347	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	761,5782
348	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	700,3307
349	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	734,4572
350	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	734,4572
351	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	734,4572
352	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	734,4572
353	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	919,8882
354	48610.009225/2002	Sibite	RGN Mistura	734,4572
355	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	734,9700
356	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	Sergipano Terra	734,9700
357	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	919,8882
358	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	919,8882
359	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.049,7424
360	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	832,9894
361	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	735,9247
362	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	850,7024
363	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	864,6761
364	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	832,9894
365	48610.003886/2000	Sururu	Iara	843,1575
366	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	919,8882
367	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espírito Santo	700,3307
368	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	735,9247
369	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	940,9228
370	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	919,8882
371	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	919,8882
372	48000.003700/97-14	Taquiipe	Baiano Mistura	919,8882

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
373	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.016,1816
374	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	909,7664
375	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	781,6095
376	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.007,3063
377	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	817,2565
378	48610.001427/2008-39A	Tiê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	933,6917
379	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	939,6322
380	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	734,4572
381	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	734,4572
382	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	781,0371
383	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	734,4572
384	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	845,0736
385	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	741,2706
386	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	709,0004
387	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	734,4572
388	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	933,6917
389	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	734,4572
390	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	940,9228
391	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.158,2858
392	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	734,4572
393	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	781,0371
394	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	781,0371
395	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	729,1268
396	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	847,6173
397	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.049,7424
398	48610.009193/2005-25-ES-T-466	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	944,2266
399	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	721,4448